



JUSTIÇA FEDERAL
Conselho da Justiça Federal



boletim **ESPECIAL**
interno

2014

Boletim de Serviço Interno
do Conselho da Justiça Federal

BOLETIM INTERNO ESPECIAL

ART. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO

COMPOSIÇÃO

Ministro FELIX FISCHER	Presidente
Ministro GILSON Langaro DIPP	Vice-Presidente
Ministro ARNALDO ESTEVES LIMA	Corregedor-Geral
Ministro HUMBERTO Eustáquio Soares MARTINS	Membro Efetivo
Ministra MARIA THEREZA Rocha DE ASSIS MOURA	Membro Efetivo
Desembargador Federal MÁRIO CÉSAR RIBEIRO	Membro Efetivo
Desembargador Federal SERGIO SCHWAITZER	Membro Efetivo
Desembargador Federal FÁBIO PRIETO de Souza	Membro Efetivo
Desembargador Federal TADAAQUI HIROSE	Membro Efetivo
Desembargador Federal FRANCISCO WILDO LACERDA DANTAS	Membro Efetivo
Ministro Antonio HERMAN de Vasconcellos BENJAMIN	Membro Suplente
Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO	Membro Suplente
Ministro SIDNEI Agostinho BENETI	Membro Suplente
Desembargador Federal DANIEL PAES RIBEIRO	Membro Suplente
Desembargador Federal POUL ERIK DYRLUND	Membro Suplente
Desembargadora Federal CECILIA Maria Piedra MARCONDES	Membro Suplente
Desembargador Federal LUIZ FERNANDO WOWK PENTEADO	Membro Suplente
Desembargador Federal EDILSON PEREIRA NOBRE JÚNIOR	Membro Suplente

Secretária-Geral EVA MARIA FERREIRA BARROS

PORTARIA DE 14 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre designação de gestor de Termo de
Cooperação Técnica

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, em exercício, usando das atribuições conferidas pela Portaria n. 091-PR, de 10 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Portaria n. 095-SG, de 14 de julho de 2006,

RESOLVE:

Nº 2014/00165 - Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionadas como gestores do respectivo Termo de Cooperação Técnica n. 01/2014-STF e (02/2014-CJF):

Gestor de nível funcional: ELOIZA ROCHA PEREIRA, portadora do CPF n. 238.598.061-49.

Gestor de nível técnico: ANDRÉ RICARDO LAPETINA CHIARATTO, portador do CPF n. 832.724.707-78.

Termo de Cooperação Técnica n : 01/2014-STF (n. 02/2014-CJF).

Objeto: Constitui objeto deste Termo o envio, entre os partícipes, de informações processuais na forma digital (Sistema de Malote Digital).

Art. 2º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual aplicando, no que couber, o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na Intranet deste Conselho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JORGE RICARDO AUREO FERREIRA